

**Portaria Nº 00417532 de 12 de Maio de 2022**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30249390	AUDENIO CORDEIRO ROCHA	Sub-tenente	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00417517 de 12 de Maio de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268284	LAECIO CUNHA	Sub-tenente	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00417513 de 12 de Maio de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270656	PEDRO JORGE SANTOS MARINHO	Sub-tenente	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00417503 de 12 de Maio de 2022

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30271072	ROBERICO MARCOS ALMEIDA DE FREITAS	Primeiro sargento	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria em PAD nº CORREG 184D/1578-15/16, publicada na Separata nº 001, de 02Jan17, combinada com NGBO nº Correg 499D/S-RCG19, publicada no BGO nº 201, de 22Out19, expedida pelo Cel PM Corregedor Chefe, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, através do presente edital, CITA o Sd 1ª CI PM PAULO FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS, Matrícula 30.390.309-8, lotado à 57ª CIPM/Santo Estevão, para a audiência de qualificação e interrogatório, a ser realizada às 14 horas do dia 25 de maio de 2022, na sala da Corregedoria Setorial da Companhia Independente de Polícia de Guarda, em Feira de Santana, à Rua Olney São Paulo, s/nº - Aviário, a fim de ser qualificado, perguntado e defender-se das acusações que lhes são feitas na aludida Portaria. Consta no aludido documento, em desfavor do Sd 1ª CI PM PAULO FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS, a acusação de tecer críticas e censurar decisões de superior hierárquico, fato ocorrido em 08 de março de 2015, consoante Despacho em Solução de IPM nº 1455NAI-1578-15-16, publicada no BGO nº 117, de 27 Jun 16, quando da apresentação do Sd 1ª CI PM RONALDO BRASILEIRO VIEIRA, Matrícula 30.504.841-2 à Companhia de Guarda, no Presídio Regional de Feira de Santana, para cumprir punição disciplinar de 08 (oito) dias de detenção, em cumprimento ao quanto exposto na Solução em Processo Disciplinar Sumário nº CorSet-011/2014, publicada em BIO/CPRL nº 049 de 01 a 05Dez14, em restando provado o quanto lhe é imputado, sua conduta, além de manchar o bom nome da classe, maculando a imagem da Corporação, viola os mais elevados preceitos éticos que devem nortear a atividade policial militar, ferindo com a conduta o inciso II do art. 57 do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), sujeitando-se à cominação disciplinar contida no inciso III do art. 52 c/c o "caput" do art. 57 da Lei nº 7.990, de 27 de Dezembro de 01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). O acusado deverá se apresentar na sessão supra, acompanhado de advogado inscrito na OAB, o qual atuará no processo como seu defensor, nos

termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sob pena de ser considerado REVEL e lhe ser nomeado defensor dativo. Também deverá apresentar na oportunidade a defesa inicial e rol de testemunhas (máximo de cinco). Feira de Santana, 05 de maio de 2022. Rodrigo Silva Coutinho - Cap PM - Presidente

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Processo SEI n. 021.8748.2021.0004421-72. Nos termos das informações circunstanciadas no Processo SEI n. 021.8748.2021.0004421-72, com fulcro no *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, CONSIDERO inexigível a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Arte e Cultura do Baiano, objetivando a execução do projeto "Juventude em Ação: transformação nas periferias de Porto Seguro", envolvendo capacitação profissional de 300 jovens de Porto Seguro, com idade entre 15 a 29 anos, nas modalidades de informática, recepção e auxiliar administrativo, cuja iniciativa foi aprovada pela Resolução n. 006, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

A partir desta publicação, qualquer interessado disporá do prazo de 05 (cinco) dias para querendo, impugnar o presente extrato de Inexigibilidade, nos moldes do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de maio de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**Resumo do Termo de Fomento nº 11/2022**

Processo: 069.1486.2022.0001007-80. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 4X4 2022 e o I CURSO DE ARBITRAGEM", no período de 21 de maio de 2022 à 11 de dezembro de 2022, nos municípios baianos de Salvador, Feira de Santana e Cipó, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.100.000000. **Valor Global:** \$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 270 (duzentos e setenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 10/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Tadeu de Carvalho Lins - Representante Legal da FAFEB e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO**Portaria Nº 00419016 de 12 de Maio de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JAQUELINE BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) SUPER DE INVEST EM ZONAS TURÍSTICAS, a partir de 09 de Maio de 2022.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAURSA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022"

A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - BAHIAURSA torna pública a prorrogação da data final das inscrições da presente Seleção Pública para o dia **20 de Maio de 2022, até às 18h00min**, no Protocolo Central da BAHIAURSA, na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia. Somente serão aceitas inscrições feitas de modo presencial e mediante apresentação de TODOS os documentos requisitados. Inscrições, recebidas via Correios, serão prontamente desconsideradas.

Dúvidas e informações pelos telefones: (71) 3115-6095 - 3115-6250 e pelo endereço eletrônico: convenios@bahiaurisa.ba.gov.br / Segunda à sexta-feira - Horário: das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

Salvador, 12 de maio de 2022.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

BAHIAURSA